ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
30 DE JANEIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para efeitos do n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da Freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL** foi desdobrada em **4** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº **1** em Sede da antiga Freguesia - Gondemaria
Secção de voto nº **2** em Centro Escolar de Olival - Olival
Secção de voto nº **3** em Centro Escolar de Olival - Olival
Secção de voto nº **4** em Centro Escolar de Olival - Olival

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Ourém, 21 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém, 2.5.4.97=VATPT-501280740, serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2021.12.21 20:00:39 Z

(assinatura e autenticação

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3